

Disciplinas	Créditos	Horas
2.º quadrimestre		
Finanças Empresariais	1	21
Sistemas de Decisão	1	21
Economia Digital	1	21
Tecnologias de Comércio Electrónico e Internet	1	21
Análise de Sistemas de Informação	1	21
Seminário II	1,5	31
3.º quadrimestre		
Estratégia para os Sistemas de Informação	1	21
Data Mining	1	21
Novas Tecnologias de Informação	1	21
Gestão de Projectos	1	21
Projecto Aplicado	1,5	31
Seminário III	1,5	31

27 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 19 231/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico nos termos da deliberação n.º 7/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, que criou o curso de mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere à 2.ª candidatura (2005-2007), o seguinte:

1 — O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 1 de Agosto e 9 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 16 e 23 de Setembro de 2005.

3 — O número de vagas é fixado em 25 e o número mínimo de estudantes para o seu funcionamento é de 12.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, com a duração máxima de dois anos, num total de 30 unidades de crédito (120 ECTS), ocupando a parte curricular um ano com 15 unidades de crédito (60 ECTS) e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

5 — A parte curricular mestrado é leccionada ao longo de três trimestres, tal como consta do seu Regulamento, em regime presencial.

6 — O número de vagas reservadas ao abrigo dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 10 de Outubro de 2005.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2500, assim distribuído:

Taxa de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular do mestrado — € 2070;

Propina de inscrição para dissertação — € 350.

9.1 — A propina de matrícula, após a respectiva confirmação conforme descrito no n.º 2, será paga até 30 de Setembro.

9.2 — A propina de inscrição na parte curricular do mestrado pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto de matrícula e a segunda até 30 de Abril de 2006.

9.3 — Em caso de desistência a propina de matrícula e a propina de inscrição na parte curricular do mestrado só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.4 — Em caso de desistência após o início da frequência do mestrado, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax 213970841, pelos telefones 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul 808200215, ou no secretariado do mestrado — Leonilda Leitão, e-mail leonilda@univ-ab.pt, telefone 213916347, fax 213973229 ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

Bloco I: Fundamentos de ordem conceptual

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Sistemas de Informação	22	1	4
Geometria e Desenho Técnico	22	1	4
Psicologia da Comunicação	22	1	4
História da Arte e Estética	22	1	4
Direito e Deontologia da Comunicação (*)	22	1	4
História e Teoria da Comunicação (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

Bloco II: Recursos tecnológicos

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Fotografia e Multimédia	22	1	4
Computação Gráfica e Sistemas CAD	22	1	4
Teoria e Tecnologia da Cor	22	1	4
Bases de Dados e Representação de Informação	22	1	4
Modelação Geométrica e Realidade Virtual (*)	22	1	4
Técnicas de Comunicação em Imagem Víde (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

Bloco III: Desenvolvimento e aplicações

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Concepção e Composição Gráficas	22	1	4
Visualização e Representação Multimédia	22	1	4
Normalização e Qualidade	22	1	4
Projecto	22	1	4
Marketing de Serviços (*)	22	1	4
Comunicação Gráfica e Imagem na Formação (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

(*) Disciplinas de entre as quais os candidatos optam por uma, dentro do respectivo bloco em que se inserem.

12 — Júri de selecção e selecção de candidaturas:

Presidente — Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático e presidente do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutor Paulo Shirley, professor auxiliar e coordenador da Secção de Física e Tecnologias do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Doutor Carlos Tavares Ribeiro, professor associado e coordenador do mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

Vogal suplente — Doutor José Bidarra de Almeida, professor auxiliar e docente do mestrado em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

4 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 19 232/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 7/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o regulamento da pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

Regulamento da Pós-Graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria a pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos estudantes do referido curso.

Artigo 3.º

Objectivos

A pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem orienta-se para a formação avançada, de natureza conceptual e de aplicação com recurso a instrumentação técnica adequada, ao nível de:

- Concepção de esquemas gráficos de síntese de organização de procedimentos no âmbito de uma iniciativa de acção e procedimentos;
- Formulação de esquemas de organização e articulação de meios e recursos com vista a uma dada realização;
- Elaboração de ilustrações de fácil apreensão, de forma clara e inequívoca, transcrevendo de forma hierarquizada procedimentos referentes a um processo de acção e de execução;
- Inovação na composição de ilustrações de informação de carácter operativo;
- Criação e elaboração de modelos de apresentação de informação para recursos didácticos e de aprendizagem;
- Capacidade de desenvolvimento de investigação teórica e aplicada no domínio da expressão gráfica, cor e imagem.

Artigo 4.º

Público alvo

Titulares do grau de licenciatura que, em continuidade da sua formação e área de actividade, desde os sectores da indústria e dos serviços aos sectores da educação e da investigação, pretendam, numa perspectiva de especialização, adquirir e desenvolver novos conhecimentos nos domínios da expressão gráfica, cor e imagem.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

A qualificação de base exigida para acesso à pós-graduação é o grau de licenciado ou equivalente.

Artigo 6.º

Condições de funcionamento

- 1 — A pós-graduação é um curso de carácter formal.
- 2 — Funciona em regime presencial nos temas de carácter predominantemente prático e em regime *online* nos casos em que os conteúdos a ministrar o permitem e tornam adequado.
- 3 — Anualmente, por proposta do conselho científico da Universidade Aberta, será definido por despacho reitoral o número máximo e mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento da pós-graduação.
- 4 — Por despacho reitoral poderá ser autorizada a inscrição, a título excepcional, de estudantes supranumerários, para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 7.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

- 1 — Em cada ano serão fixados, por despacho reitoral, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições na pós-graduação.
- 2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário, exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

Artigo 8.º

Propinas

- 1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula e pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem o plano curricular do curso.
- 2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura da pós-graduação.
- 3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.
- 4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos estudantes ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do estudante, quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência da pós-graduação.

Artigo 9.º

Organização da pós-graduação

- 1 — O curso de pós-graduação tem uma duração máxima de um ano.
- 2 — O curso de pós-graduação corresponde à parte curricular do mestrado da Universidade Aberta com a mesma designação.

Artigo 10.º

Unidades de crédito

Este curso de pós-graduação define-se por unidades de crédito (u. c.), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, tendo-se indicado paralelamente os créditos ECTS para facilidade de conversão de créditos de estudantes que possam vir a optar pela mobilidade.

A pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem totaliza 15 u. c. (60 ECTS).

Artigo 11.º

Estrutura curricular

O plano curricular da pós-graduação estrutura-se em três blocos, num total de 15 u. c. (60 ECTS), com a seguinte distribuição de horas e créditos por disciplina e por bloco:

Bloco I: Fundamentos de ordem conceptual

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Sistemas de Informação	22	1	4
Geometria e Desenho Técnico	22	1	4
Psicologia da Comunicação	22	1	4
História da Arte e Estética	22	1	4
Direito e Deontologia da Comunicação (*) ...	22	1	4
História e Teoria da Comunicação (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

Bloco II: Recursos tecnológicos

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Fotografia e Multimédia	22	1	4
Computação Gráfica e Sistemas CAD	22	1	4
Teoria e Tecnologia da Cor	22	1	4
Bases de Dados e Representação de Informação	22	1	4
Modelação Geométrica e Realidade Virtual (*)	22	1	4
Técnicas de Comunicação em Imagem Vídeo (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

Bloco III: Desenvolvimento e aplicações

Disciplina	Horas	Créditos (UC)	ECTS
Concepção e Composição Gráficas	22	1	4
Visualização e Representação Multimédia ...	22	1	4
Normalização e Qualidade	22	1	4
Projecto	22	1	4
Marketing de Serviços (*)	22	1	4
Comunicação Gráfica e Imagem na Formação (*)	22	1	4
<i>Total exigível</i>	110	5	20

(*) Disciplinas de entre as quais os candidatos optam por uma, dentro do respectivo bloco em que se inserem.

Artigo 12.º

Regime de avaliação e classificação

1 — A avaliação em cada um dos módulos do plano curricular reveste um carácter individual e implica a coexistência de avaliação contínua e de avaliação final.

2 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom;
Suficiente;
Insuficiente;

correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e significando a última uma reprovação.

3 — A conclusão deste curso exige a aprovação em todas as disciplinas curriculares obrigatórias, totalizando 15 UC ou 60 ECTS.

4 — A classificação dos estudantes aprovados será expressa na escala qualitativa de cinco níveis indicada no n.º 3 deste artigo.

Artigo 13.º

Regime de equivalências

1 — Os pedidos de equivalências de disciplinas do plano curricular devem ser dirigidos, por escrito, aos coordenadores da pós-graduação, e entregues juntamente com o processo de candidatura.

2 — Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que a disciplina pertence e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do coordenador da pós-graduação, por delegação do conselho científico da Universidade Aberta.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos.

Artigo 14.º

Diploma de conclusão do curso de pós-graduação

1 — A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem aos estudantes que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem o plano curricular da pós-graduação.

2 — O diploma de pós-graduação a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 15.º

Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor após publicação no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 19 233/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 4/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, que criou o curso de mestrado em Estatística, Matemática e Computação na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere à 2.ª candidatura (2005-2007), o seguinte:

1 — O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 1 de Agosto e 9 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 16 e 23 de Setembro de 2005.

3 — O número de vagas é fixado em 20 por ramo e o número mínimo de estudantes para o seu funcionamento é de 13 por ramo.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, com a duração máxima de dois anos num total de 30 unidades de crédito (120 ECTS), ocupando a parte curricular um ano com 15 unidades de crédito (60 ECTS) e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

5 — O mestrado é leccionado ao longo de dois semestres, tal como consta do seu Regulamento, em regime presencial.

6 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é fixada em 10%.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada nas instalações do edifício da MUNDETE, no Seixal, às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 10 de Outubro de 2005.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2050, assim distribuído:

Taxa de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular do mestrado — € 1820;

Propina de inscrição para dissertação — € 150.

9.1 — A propina de matrícula, após a respectiva confirmação conforme descrito no n.º 2, será paga até 30 de Setembro.

9.2 — A propina de inscrição na parte curricular do mestrado pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto de matrícula e a segunda até 30 de Abril de 2006.

9.3 — Em caso de desistência a propina de matrícula e a propina de inscrição na parte curricular do mestrado só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.4 — Em caso de desistência após o início da frequência do mestrado não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul 808200215, ou no secretariado do mestrado — D. Leonilda Leitão, e-mail: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347, fax: 213973229 ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

Ramo de Matemática Computacional

Disciplina	Horas lectivas	Créditos (UC)	ECTS
Lógica I	27	1,5	6
Programação em Lógica	27	2	8
Estatística I	36	2	8
Computação Estatística I	36	2	8
Matemática	36	2	8
Lógica II	27	1,5	6
Demonstração Automática de Teoremas	27	2	8
Aprendizagem significativa da Ciência (opcional)	36	2	8
Métodos Numéricos (opcional)	36	2	8